**Edital de Credenciamento de Cadastro Reserva/Vaga para Professor no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2020**

O Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA da Região de Carapicuíba torna pública a abertura de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA de Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018 e Resolução SE 75 de 07-12- 2018, retificada no D.O. de 18-12-2018.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga existente de: (02) vagas para a disciplina de Matemática e (1) vaga para a disciplina de Língua Portuguesa e formar cadastro/reserva para vagas das demais disciplinas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio que surgirem ao longo do ano letivo de 2020.

**1. DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA:**

 Os docentes credenciados para esse projeto atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias. Na carga horária de 40 horas semanais, encontram-se inseridas aulas com duração de 50 minutos cada, distribuídas em 32 aulas para atendimento de alunos; 3 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola; e 13 aulas de trabalho pedagógico a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

**2. DO CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1. Período de 20/01/2020 a 22/01/2020.

2.2. Horário 9h às 12h00 e das 13h00 às 15h00

2.3. Local CEEJA de Carapicuíba, Estrada do Jacarandá, 3010, Alto de Santa Lúcia, Carapicuíba, SP.

**3. DO CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar os docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas 2020, constando a inscrição para projeto da Pasta, e que sejam HABILITADOS nas disciplinas que compõem os componentes curriculares do Ensino Fundamental II e Ensino Médio oferecidas no CEEJA. As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA serão atribuídas a docentes não efetivos, contratados e a candidatos à contratação. O processo seletivo para credenciamento observará a análise do perfil do docente/candidato, conforme legislação vigente.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:**

4.1. Cópias do R.G. e C.P.F acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

4.2. Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

4.3. Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 30-06-2016 a 30-06-2019, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento;

4.4. Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2020 constando a inscrição para o Projeto CEEJA;

4.5. Projeto de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;

 4.6. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

**5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO:**

Os candidatos serão credenciados considerando:

5.1. A análise e pontuação dos títulos apresentados no ato do credenciamento;

5.1.1. Avaliação do Projeto de Trabalho;

**6. DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE:**

6.1.2- O candidato quando credenciado poderá ser convocado à entrevista a qualquer tempo, quando da existência de vaga a ser preenchida no início ou decorrer do ano letivo de 2020.

**6.1.3. Os demais ficarão credenciados para cadastro reserva. Aos docentes reconduzidos/2019 fica dispensada a etapa de entrevista do presente processo.**

**7. DOS TÍTULOS:**

Serão considerados para análise e pontuação os seguintes títulos:

7.1. Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 0,5 (meio) ponto, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 2,0 pontos;

7.1.2. Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo = 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

7.1.3. Diploma de Mestre na área de atuação/educação = 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

7.1.4- Diploma de Doutorado na área de atuação/educação = 5 (cinco) pontos.

**8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO**

O projeto de trabalho, a ser entregue no ato de credenciamento, deverá conter:

8.1. Justificativa/Relevância

8.2. Objetivos

8.3. Desenvolvimento

8.4. Avaliação

A apresentação do Projeto de Trabalho valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

**9. ENTREVISTAS DOS DOCENTES:**

9.1. A entrevista, valendo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE- 75, de 07-12- 2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3;

9.2. **A entrevista será agendada e realizada apenas aos docentes que concorrerão à vaga a ser preenchida.**

**10. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** Serão divulgadas duas listas, sendo:

a) Lista de classificação dos candidatos à vaga a ser preenchida, resultante de somatória da pontuação dos títulos, do projeto e da entrevista.

b) Lista de classificação dos candidatos credenciados para cadastro reserva, resultante da somatória da pontuação dos títulos e do projeto.

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em casos de empate de pontuação na classificação dos candidatos a vaga a ser preenchida, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Experiência em CEEJA;

11.1.2. Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

11.1.3. Tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;

11.1.4. Maior idade;

11.1.5. Maior número de filhos

**12. DA DIVULGAÇÃO**

12.1. A divulgação da classificação ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região CARAPICUÍBA [www.decarapicuiba.sp.gov.br](http://www.decarapicuiba.sp.gov.br), a partir de 27/01/2020.

 **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato à busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

13.2. O ato de credenciamento implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.